

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Dezembro de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 04.12.2018 às 17:30h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6811

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4570 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3877/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Exonerar **Antônio Alano Araruna Duarte** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027725. Cód. CRC: 0130E31
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4571 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3882/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Exonerar **José Evandro da Costa Garcez Filho** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Secretaria-Geral, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027724. Cód. CRC: 0866F38
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4572 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3883/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Fábio Rodrigues de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Secretaria-Geral, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027723. Cód. CRC: 0EDFA96
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4573 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Otmi Miranda de Alencar Junior (interino)
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

contido no Ofício nº 3917/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Carolina Sussuarana Martins do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027722. Cód. CRC: 894FAD1
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4574 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3917/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Bianca Santos de Souza para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027721. Cód. CRC: AF86730
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4575 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1304, de 25/04/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01917/2018-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Igo Ramon de Souza Brito para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto "Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste", Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027720. Cód. CRC: ABFB988
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4576 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o

contido no **Ofício nº 6197/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Carmem Lúcia Valente Pereira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027899. Cód. CRC: A3181556

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4577 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 6197/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cláudio Victor Maia Albarato	Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Estaduais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-1
Edinho Rodrigues Mourão	Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Federais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027898. Cód. CRC: 2E13A2A

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4578 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 6197/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cláudio Victor Maia Albarato	Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Federais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-1
Edinho Rodrigues Mourão	Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Estaduais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027897. Cód. CRC: AACFFFC

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4579 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 902/2018-GAB/SDR**,

RESOLVE:

Exonerar **Everton Christian Lima Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027896. Cód. CRC: 5F4A006

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4580 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 902/2018-GAB/SDR**,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Maurlyane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diodef@sead.ap.gov.br
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear **Rafael Anderson de Oliveira Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03027695. Cód. CRC: 8C07A25
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4581 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 636/2018-GAB/DIAGRO**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raphael Franklin Viana de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1
Walterliny Almeida Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03027694. Cód. CRC: C94C948
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4582 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 636/2018-GAB/DIAGRO**,

RESOLVE:

Nomear **Walterliny Almeida Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código F6S-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03027693. Cód. CRC: 2D3309C
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4583 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1020/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da **Delegacia Geral de Polícia Civil**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Clodoaldo Barbosa de Almeida	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3
Narjara Castro Picanço	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3
Lenno Maurício Cardoso Amorim	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03027692. Cód. CRC: 40C8AA6
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4584 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 568/2018-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer**, a contar de 27/11/2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luiz Guilherme Rodrigues de Souza	Gerente de Unidade de Execução/NEE/CFE	CDS-1
Jorge Balieiro Alfaia Junior	Gerente de Unidade de Execução/NEE/CFE	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03027691. Cód. CRC: 6FAFF88
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4585 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 568/2018-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer**, a contar de 27/11/2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Otoniel Valente Castro	Gerente de Unidade de Execução/NEE/CFE	CDS-1
João Paulo de Matos Campos	Gerente de Unidade de Execução/NEE/CFE	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03027690. Cód. CRC: 06553C3
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4586 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 406/2018-GAB/SETUR/AP**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 1052 e 1053**, de 11 de abril de 2018, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6658**, de 11 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

- Onde se lê:
"no período de 01 a 04/04/2018"
- Leia-se:
"no período de 30/03 a 06/04/2018"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027658. Cód. CRC: AE592A7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4587 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1051/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, Delegado Geral de Polícia Civil, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 10 a 16 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027658. Cód. CRC: 8EFC7F3
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4588 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1051/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Fábio Araújo de Oliveira**, Diretor do Departamento de Polícia Especializada, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 16 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027657. Cód. CRC: 9E211FF
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4589 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 700/2018-SEFAZ/GAB/CG**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião de coleta de informações de interesse do Estado referente à participação da dívida nos termos da LC nº 156/17 - Aditamento Contratual (BANAP), nos dias 18 e 19 de outubro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027656. Cód. CRC: 88E2A86
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4590 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 700/2018-SEFAZ/GAB/CG**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião sobre as tratativas do FINISA na Secretaria do Tesouro Nacional e Caixa Econômica Federal, sobre negociações de contratação de linhas de crédito para investimento no Estado do Amapá, no período de 06 a 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027655. Cód. CRC: 2BEFB8E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4591 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 700/2018-SEFAZ/GAB/CG**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da Reunião no BNDES para tratar da renegociação do Contrato nº 122/1317.1, com objetivo de atender aos requisitos elencados no Ofício nº 7/2017/BNDES, conforme LC nº 156/16, no dia 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027654. Cód. CRC: F904CD4
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1205/2018-GAB/SVS**,

RESOLVE:

Autorizar **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participar do 9º Seminário Anual sobre Restituição do Trabalho Científico do Observatório "Homens e Meio Ambiente", no período de 03 a 15/12/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 03027653. Cód. CRC: F8C7EC5
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4595 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1263/2018-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Antônia Nascimento da Silva**, Coordenadora de Gestão Orçamentária, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 23 e 24 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 03027650. Cód. CRC: F18A7B0
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4593 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1205/2018-GAB/SVS**,

RESOLVE:

Designar **Celisa Penna Melo Capelari**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 15/12/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 03027652. Cód. CRC: 8BF9B79
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4596 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0422/2018-GAB/SEPM**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Wellen Naira Neves de Azevedo**, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Pública, junto ao Ministério de Desenvolvimento Humano, no período de 27/11 a 03/12/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 03027619. Cód. CRC: 2C58D18
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4594 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1263/2018-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em reunião no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos dias 23 e 24 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 03027651. Cód. CRC: 17990E4
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4597 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0422/2018-GAB/SEPM**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Selma Rocha Ferreira**, Coordenadora Técnica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 27/11 a 03/12/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 03027618. Cód. CRC: 327B1D3
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4598 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1280/2018-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Otávio Augusto Magalhães da Fonseca**, Secretário de Estado do Planejamento, em exercício, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da apresentação e treinamento do Sistema de Gerenciamento de Obras – SYSOBRAS, no período de 29/11 a 01/12/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027617. Cód. CRC: 30DF18E
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4599 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1280/2018-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Antônia Nascimento da Silva**, Coordenadora de Gestão Orçamentária, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 29/11 a 01/12/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027616. Cód. CRC: 8C67B18
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4600 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1206/2018-GAB/SVS**,

RESOLVE:

Designar **Celisa Penna Melo Capelari**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 17 a 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027615. Cód. CRC: 2F4D9BA
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4601 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3951/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado,

para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até o município de **Turavazinho-AP**, a fim de participar da Reunião marcada com o juiz titular de vara única do referido município, para tratar de mandado de segurança que versa sobre contrato de suspensão de projetos madeireiros, no dia 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027614. Cód. CRC: 154AD4B
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4602 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 184/2018-GAB/SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Lília Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 01 a 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027613. Cód. CRC: 876611E
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4603 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 184/2018-GAB/SEAB**,

RESOLVE:

Designar **Rozilene Vieira de Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027612. Cód. CRC: EAB020B
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4604 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 197/2018-GAB/SECOM**,

RESOLVE:

Autorizar **Gilberto Ubaiara Rodrigues**, Secretário de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar a agenda oficial do Fórum dos Governadores da Amazônia Legal e do Fórum Permanente de Comunicação Pública Governamental da Amazônia, juntamente com os demais Secretários

de Estado de Comunicação da Região Amazônica, no período de 30/11 a 02/12/2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027611. Cód. CRC: 20B20A7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4605 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME Valter de Ataíde Silva Rocha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.00757-Div.Prom./DP**,

RESOLVE:

- Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME Valter de Ataíde Silva Rocha.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027610. Cód. CRC: 1F12CAC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4606 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA SADRAQUE JOSÉ TOBIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.00760-Div.Prom./DP**,

RESOLVE:

- Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA Sadraque José Tobias.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027599. Cód. CRC: A5D3AFC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4607 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 3º SGT QPPME JOSÉ RICARDO COSTA SÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001110/2018-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 3º SGT QPPME José Ricardo Costa Sá, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54, § 1º; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027588. Cód. CRC: E4691B5
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4608 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso III, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.00696-DM/DP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, o 1º TEN QOPMC Fábio Roni Vilhena Baia, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 06 de junho de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso III, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027587. Cód. CRC: 71EE200
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4609 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA ROSIRALDO BARBOSA ANDRADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.00758-Div.Prom./DP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA Rosiraldo Barbosa Andrade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027566. Cód. CRC: 8A2CA44
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4610 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério
de Tempo de Serviço da SUBTEN
QPPME IRIS SUELY MEDEIROS LOBATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado
do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de
07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em
vista o teor do **Processo nº 340101.2018.00762-Div.Prom./DP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de
Tempo de Serviço, a **SUBTEN QPPME Iris Suely Medeiros Lobato**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027585. Cód. CRC: DA5F4F2
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4611 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do
SD QPPMC JOFRE DA COSTA VASCONCELOS,
por sido julgado incapaz definitivamente
para o serviço Policial Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do
Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do
Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de
Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do
Processo nº 340101.0001143/2018-DIP, e em conformidade com o **Parecer
Jurídico nº 135/2018-DPCM/PGE/AP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o SD QPPMC Jofre da Costa
Vasconcelos, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, por ter sido julgado
incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, não é inválido, pela
Junta Pericial de Saúde nº 017/2015-DSAU, em 29 de maio de 2015, e
submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 005/2018-DSAU, c/c os arts.
116, inciso II, 118, inciso V e 119, § 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº
0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos proporcionais de
acordo com o art. 116, inciso IV, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 0084,
de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá),
correspondente ao posto de 1º Sgt PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II,
§ 3º; 24, inciso V, § 7º e 25, parágrafo único, alínea "g", da Lei nº 1.813/2014,
c/c o art. 70, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar
do Estado do Amapá efetuará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts.
111, inciso II, parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de
abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027584. Cód. CRC: 126379F
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4612 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do
Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.205795/2018**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar
Educativa, Classe "MAE", Padrão 03, Grupo Magistério, Cadastro nº
0113802-2-01, ocupado pelo servidor **Romulo Willian de Vilhena**, integrante do
Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 17
de junho de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº
0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027583. Cód. CRC: 2468D64
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4613 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos XXII, da Constituição do Estado
do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883,
de 23/05/2005, tendo em vista o contido no **Processo EDOC nº 314.311332/
2018**, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº
0054421-83.2017.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º
Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado
por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao
servidor **Adriano Coutinho Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 914681, Grupo Polícia
Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na
Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027582. Cód. CRC: 8D8CA08
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4614 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do
Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.212007/2018**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar
Educativa, Classe MAE, Padrão 03, Grupo Magistério, Matrícula nº
0116142-3-01, ocupado pela servidora **Sara Sthefanie Barbosa**, integrante do
Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 17
de junho de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº
0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03027581. Cód. CRC: 18023C2
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4615 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do
Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89,
caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face
do que consta no **Processo nº 2018.04.1512P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Madalena Ramos da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 18, Matrícula nº 327093, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17 de outubro de 2018, os termos do Decreto nº 4005, de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6543, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a cessão do servidor **Gilberto da Silva Duarte** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

 Cód. verificador: 03027580. Cód. CRC: E3DF51F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4616 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 439/2018-GP**,

 Cód. verificador: 03027559. Cód. CRC: 99541C8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 552/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que a respectiva Ficha de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foi encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.212048/2018;

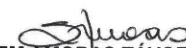
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO, Matrícula 1068105 do Grupo INFRAESTRUTURA, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 15, da Lei nº 1298, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011
Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 553/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.87304/2017;

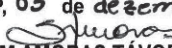
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA, Matrícula 996530, GRUPO FISCALIZACAO AGROPECUARIA, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AGENTE DE FISCALIZ. AGROPECUARIA - 2010
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2016
Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 554/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias, N.º 177/2013, N.º 0656/2014, N.º 230/2017 e N.º 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no

NCP/CGP/SEAD, EDOC Nº 314.314224460/2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora MARICY BARBOSA NUNES CRAVO, Matrícula 296236, Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 1994
Da Classe “1ª” Padrão II para Classe “1ª” Padrão III
Da Classe “1ª” Padrão III para Classe “1ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015
Da Classe “1ª” Padrão IV para Classe “1ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 555/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo nº 0009226-41.2018.8.03.0001, encaminhado para secretaria de Administração de Estado da Administração – SEAD, por meio do E-DOC nº 314.291433/18;

Considerando, que atendendo a determinação de sentença arbitrada em juízo para implementação da progressão da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ZULEIDE LANDRIN CASTRO, matrícula nº 624446, do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal conforme a descrição abaixo:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2000
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, de de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 556/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, a decisão judicial exarada no Processo nº 0032929-98.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do EDOC nº 314.291452/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KARINA ARRUDA LIMA DAMASCENO, matrícula nº 838390 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: ODONTÓLOGO - 2005
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 551/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias, N.º 292/2011, N.º 177/2013, N.º 0656/2014, N.º 230/2016 e N.º 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD; EDOC. Nº 314203712/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora TEREZA REGINA PERES VAZ, Matrícula 905135, Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ODONTÓLOGO - 2007
Da Classe "3ª" Padrão III para Classe "3ª" Padrão IV
Da Classe "3ª" Padrão IV para Classe "3ª" Padrão V
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2014
Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2016
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 558 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o Processo 0025022-72.2018.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração - SEAD por meio

do Of. nº 2458/2018-PJUD/PGE e EDOC. Nº 314.258541/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora MARCELA DE SOUSA PEREIRA FURTADO, matrícula nº 1088505, do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: ODONTÓLOGO - 2013
Da Classe "3ª" Padrão III para Classe "3ª" Padrão IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 559 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias, N.º 177/2013, N.º 0656/2014 e N.º 230/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA, Matrícula 626945, Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: PSICÓLOGO - 2001
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2014
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016
Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 560/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 285/2010, Nº 292/2011, Nº 177/2013 e Nº 0656/2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de

Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.263634/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora HELEM MARCIA GUIDAO NUNES, Matrícula 625604, MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 17, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL- 2002
Da Classe "3ª" Padrão IV para Classe "3ª" Padrão V
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI
Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2014
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 561/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.168473/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula 1053639, MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: ESPEC. EM GEOPROCESSAMENTO - 2011
Da Classe "3ª" Padrão III para Classe "3ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016
Da Classe "3ª" Padrão IV para Classe "3ª" Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 562/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de

julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.102151/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA, Matrícula 1057227, MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011
Da Classe "3ª" Padrão III para Classe "3ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016
Da Classe "3ª" Padrão IV para Classe "3ª" Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 563/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 177/2013, Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.38724/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 632830, MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: EDUCADOR SOCIO AMBIENTAL- 2001
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2014
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016
Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 564/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 164.2933/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor DAMIAO FERREIRA DA SILVA, Matrícula 360457, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 30, da Lei 0949/2005, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR - 1994
Da Classe "D" Padrão 16 para Classe "D" Padrão 17 Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe "D" Padrão 17 para Classe "D" Padrão 18 Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 565/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/2014, Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.151292/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor ENE PAULO DOS SANTOS PEDROSO, Matrícula 412066, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 30º, da Lei 0949/2005, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR - 1996
Da Classe "D" Padrão 14 para Classe "D" Padrão 15 Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015
Da Classe "D" Padrão 15 para Classe "D" Padrão 16 Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe "D" Padrão 16 para Classe "D" Padrão 17 Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 566/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor RITA DE CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula 930954, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 30º, da Lei 0949/2005, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2008
Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2017
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 567/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor TATIANA TAVARES RIBEIRO, Matrícula 928909, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 30º, da Lei 0949/2005, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 2008
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2016
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 568 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, ainda, o Ofício nº 2434/2018-GAB/PGE, o E-DOC nº 314.214690/18 e o Processo 0010451-96.2018.8.03.0001, encaminhado à Secretaria de Estado da Administração – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DJANIRA FERNANDES RAPOSO, matrícula nº 289086, do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Horizontal conforme a descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR CLASSE “C” – 1993
Da Classe “C” Padrão 18 para Classe “C” Padrão 19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 569/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOSE MARCELO LOBO MELO, Matrícula 335843, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL- 1994
Da Classe “ESPECIAL” Padrão II para Classe “ESPECIAL” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015
Da Classe “ESPECIAL” Padrão III para Classe “ESPECIAL” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 530/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/2014 e Nº 230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.268278/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora REGINA COELI CARDOSO ROCHA, Matrícula 494542, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 1989
Da Classe “ESPECIAL” Padrão II para Classe “ESPECIAL” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe “ESPECIAL” Padrão III para Classe “ESPECIAL” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 531/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.297502/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora SANDRA SUELY BATISTA DA SILVA, Matrícula 617270, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2001
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 532/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 177/2013, Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.78558/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor CARLOS AUGUSTO VIANA MARQUES, Matrícula 633089, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-2001
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2014
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 533/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.192318/2018;

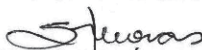
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor BENEDITO DE ASSIS ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula 634298, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 2000
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2017
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 514/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.102028/2018;

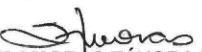
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor GUARACIARA MONTEIRO COSTA, Matrícula 499676, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 1989
Da Classe "ESPECIAL" Padrão II para Classe "ESPECIAL" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015
Da Classe "ESPECIAL" Padrão III para Classe "ESPECIAL" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 535/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 177/2013, Nº 0656/2014 e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.84335/2018;

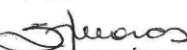
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor LUIS CRISTIANO QUINTELA DO CARMO, Matrícula 633259, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-2001
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2014
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016
Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 536/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD.

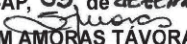
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor MANOEL RODRIGUES DA CONCEICAO, Matrícula 337013, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994
Da Classe "ESPECIAL" Padrão II para Classe "ESPECIAL" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe "ESPECIAL" Padrão III para Classe "ESPECIAL" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 537/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.268278/2018;

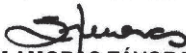
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora TELMA ROSANA FERRARO CARDOSO, Matrícula 309311, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 1994
Da Classe "ESPECIAL" Padrão II para Classe "ESPECIAL" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe "ESPECIAL" Padrão III para Classe "ESPECIAL" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 538/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD.

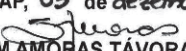
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE MORAIS, Matrícula 302589, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994
Da Classe "ESPECIAL" Padrão II para Classe "ESPECIAL" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe "ESPECIAL" Padrão III para Classe "ESPECIAL" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 539/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0230/2016 e Nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de

Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor ROSANGELA MARIA NEVES NUNES, Matrícula 336220, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994
Da Classe "ESPECIAL" Padrão II para Classe "ESPECIAL" Padrão III
Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016
Da Classe "ESPECIAL" Padrão III para Classe "ESPECIAL" Padrão IV
Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 580/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias Nº 0656/14, e Nº 0230/2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da

Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD, EDOC. Nº 314.221791/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor DIEGO DE ARAUJO LIMA, Matrícula 1037447, GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO - 2011
Da Classe "3º" Padrão III para Classe "3º" Padrão IV
Com efeitos financeiros a contar de 08.10.2015
Da Classe "3º" Padrão IV para Classe "3º" Padrão V
Com efeitos financeiros a contar de 08.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 095/2018 RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Preliminar da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 090 e 092/2018 – CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com o disposto no capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata encaminhada através do Ofício nº 443/2018 – DPS.

II – Informar que a entrevista devolutiva nos termos do subitem 13.3.1 do Edital nº 001/2017 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP e subitem 1.7 dos Editais nº 090 e 092/2018 de CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP ocorrerá no local, dia e horário abaixo especificado, mediante apresentação de notificação pessoal.

Local: Divisão Psicossocial do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá
Endereço: Av. Caramuru, S/N (Entrada pela lateral do Comando Geral)
Bairro: Beiril Cidade: Macapá Estado: Amapá
DATA: 04/12/2018
HORÁRIO: 8h

III- Abrir prazo de 02 dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 4ª Fase, nos termos do item 13.4 do Edital de Abertura a contar do dia 05 de dezembro de 2018, que deverão ser protocolados junto a Divisão Psicossocial do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 095/2018 RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
616	ADÃO IVO DIAS (M.S: 0037903-81.2018.8.03.0001)	APTO
795	JANETH MAHARA DE LIMA BARBOSA	APTO
797	ROANA BEATRIZ SANTOS MELO	APTO
798	ISLAN JEFERSON MERCES MOREIRA	APTO
802	MARCELO DA SILVA BRANCH	APTO
803	RAFAELE BRANCO COUTO VASCONCELOS	APTO
807	LUCIANA DE CARVALHO GUIMARÃES	APTO
808	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	APTO
810	ELMA VIEIRA SANTANA	APTO
812	SARAH PANTOJA DAS CHAGAS LIMA	APTO
813	ROSE MARY MELO DA SILVA (M.S: 0002808-90.2018.8.03.0000)	APTO
814	JORGE ANTONIO TAVARES GOMES JÚNIOR	APTO
816	LEANDRO MARTINS CARDOSO	APTO
818	RODRIGO DA SILVA MACHADO	APTO
819	ISRAEL ARON RODRIGUES PEREIRA	APTO
820	SARLENE DO ROSÁRIO PEREIRA	APTO
822	JORGE MIGUEL BRITO SALOMÃO	APTO
823	ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA	APTO
824	JEFFERSON REZENDE DE CASTRO JÚNIOR	APTO
825	FABRÍCIO SANTOS DA SILVA	APTO
833	EVANDRO SANTOS FERREIRA	APTO
835	LUAKALLEB WILLIAN BRAGA SILVA	APTO
837	ALFREDO JOÃO BRAGA SAMPAIO	APTO
838	FERNANDA LARISSA GUEDES VAZ	APTO
839	THOMAS JACKSON BRITO DOS REIS	APTO
842	BENEDITO PAIXÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	APTO
844	ALUIZIO DA SILVA DUARTE JÚNIOR	APTO
845	RAIMUNDO DA SILVA VIRGOLINO (M.S: 002364-57.2018.8.03.0000)	APTO
848	GERALDO PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR	APTO
849	JADSON BEZERRA DE SOUSA	APTO
851	JARDILINA LOURO DE OLIVEIRA	APTO
854	RUAN MAGNO PIRIS DE ARAÚJO	APTO
855	RAMON NOGUEIRA DE SOUZA	APTO
857	JULIANE DA SILVA BARBOSA	AUSENTE
858	DENNISON LOUREIRO PACHECO	APTO
860	NAYARA BARBOSA ROCHA MACEDO	APTO
861	NILTON CORREA COSTA (M.S: 000302014.2018.8.03.0000)	APTO
863	AMANDA CHRYSITINNE MADUREIRA CAMARA	APTO
864	JAMES PEREIRA GOMES	APTO
865	BRUNO PINTO VIDEIRA	APTO
867	LAYRA FERNANDA BARROS PEREIRA MONTEIRO	APTO
869	MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE	APTO
871	VALERIA DA LUZ SOUZA	APTO
872	BRYAN CESAR GONCALVES CORDEIRO	APTO
873	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE	APTO
875	SALOMAO WARLEN DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
877	RAFAELA GOVEIA BRITO	APTO
878	ROSYLAYNE DA SILVA ESQUERDO	APTO

879	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	APTO
880	ANA PAULA PINHEIRO DO NASCIMENTO	APTO
881	ANNA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA E SOUZA	APTO
882	RODRIGO PELAES RODRIGUES	APTO
883	CLAUDIA DA SILVA GUEDES RABELO (M.S: 0002879-92.2018.8.03.0000)	APTO
884	JHONATAN AMORIM DE ALMEIDA E ALMEIDA	APTO
886	JEFERSON PINTO ALVES	APTO
889	ERLIANE RODRIGUES MENDES	APTO
896	ZANDRO DE ARAUJO ARRUDA	APTO
897	ROGERIO COELHO SARGES	APTO

899	JOSEANE PEREIRA DAS CHAGAS	APTO
902	ALESSANDRA DOS REIS DIAS	APTO
904	PAULO SERGIO DA LUZ LOPES	APTO
905	WILLIAN MACIEL BORGES	APTO
906	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MATOS JUNIOR	APTO
908	MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO	APTO
911	VANNESSA CRUZ AMORAS	APTO
912	ROGERIO PEREIRA FARIAS	APTO
913	JAILSON BATISTA DOS SANTOS	APTO
914	MARCIONE DE SOUZA BARBOSA (M.S: 000301067.2018.8.03.0000)	APTO

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

PORTARIA Nº 261/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Pracuuba, com o objetivo de executarem o serviço de conservação de Ramais, no período de 03 a 18/12/2018.

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS Motorista Oficial
JOAO FRANCISCO DE LIMA Aux. Oper. Serv. Diversos
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. pela Topografia-CDI-2
PAULO SERGIO LOPES Oper. de Maquinas
RAIMUNDO NONATO MARTINS Ch. De Residencia-CDI-3
PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Maquinas Pesadas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 262/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Ramal do Massaranduba no Município de Mazagão, com o objetivo de executarem o serviço de terraplenagem e Conservação, no período de 03 a 18/12/2018.

JOSE VALDIVINO DA ROCHA Motorista do Secretario-CDI-2
MANOEL DAS GRAÇAS CARVALHO Operador de Maquinas
ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Operador de Maquinas
OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência - CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 263/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de CALÇOENE, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 03 a 18/12/2018.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo Grupo Ativ. II - CDI-2
ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residencia - CDI-2
ODILIO ANDRADE B. FILHO Resp. Ativ. II-DIVOP/DOV-CDI-2
SEBASTIÃO COSTA DE MATOS Operador de Maquinas
FRANCISCO MELO DE ALMEIDA Aux. Oper. Serv. Diversos
JOSE MARIA S CARVALHO Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 264/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de participarem da Audiência Publica, referente as obras da ponte sobre o Rio Jari, no período de 03 a 06/12/2018.

ALICE CRISTINA BESSA NUNES Diretora do DET - CDS-03
ANDERSON DA SILVA FERREIRA Chefe da DPE/DET - CDS-02
LUIZ CARLOS S ALMEIDA Resp. Ativ. Desenho/D - CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 265/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor LAUROMAR SABADINE, Gerente Geral da GTTF - CDS-3, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, a fim de acompanhar Investidores da Inglaterra e Escocês, na Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 03 a 08/11/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

JUSTIFICATIVA Nº 104/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's: 2018PD01047 - R\$ 75.757,44 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e 2018PD01049 - R\$ 48.515,28 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos), devido à Empresa: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, correspondente ao fornecimento de Areia Média Comercial.

1º - Considerando que dentre as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Produção de Massa Asfáltica, através de Usina própria, o fornecimento da areia, é indispensável, em função de fazer parte da composição do traço utilizado para tal usinagem;

2º - Considerando que, por estarmos no final do período de verão tal serviço não pode sofrer paralisações do seu ritmo de produção;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

JUSTIFICATIVA Nº 105/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PDs: 2018PD01051 - R\$ 1.350.770,86 e 2018PD01053 - R\$ 696.252,84, devidos à Empresa: Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Laranjal do Jari.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Ciclovia e Sinalização de Ruas e Avenidas, na Cidade de Laranjal do Jari/AP, do seguinte Trecho: Lote Único, com 17,51 Km de Extensão.

2º - Considerando que, o instituto do reajuste tem amparo legal, tanto na Constituição Federal quanto na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), com periodicidade anual de aplicação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

PROCESSO IBAMA Nº 02001.004452/2004-18
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1174/2017 - 1ª Retificação

Torna Público que RECEBEU do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a 1ª Retificação da Licença de Instalação Nº 1174/2017, ao projeto de pavimentação da Rodovia BR - 156AP, lote 04, referente ao trecho Sul da BR156/AP, no segmento inicial de 61,1 km de extensão, sentido Macapá - Laranjal do Jari, incluindo as áreas de empréstimos e jazidas localizadas na área de influência direta do empreendimento. Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 02(dois) anos, a partir da assinatura de retificação, a contar de 18 de setembro de 2018, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 223/2018 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Referência que exige a fiscalização da execução do objeto referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2018-CPL/SEED, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e as Empresas PREMIERE COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 18.025.604/0001-58; J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 14.320.368/0001-41; M. RODRIGUES CARDOSO - EPP, CNPJ nº 15.236.161/0001-56; A. N. GOMES - EPP, CNPJ nº 34.642.561/0001-06; H. FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA-EPP, CNPJ

nº 10.272.137/0001-59; C.B.F. DA SILVA & SILVA LTADA-ME, CNPJ nº 08.423.374/0001-21; C.L. SILVA MACHADO - ME, CNPJ nº 12.342.402/0001-53;

CONSIDERANDO as atas que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** visando atender as Escolas Estaduais do Município de Santana, situadas em área urbana, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 012/2018-CPL/SEED;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão, formada por servidores das Escolas Estaduais do Município de Santana, situadas em área urbana, para serem Fiscais dos Contratos.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente à execução do objeto do Pregão Eletrônico Nº 012/2018-CPL/SEED;

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato:

- Josiane Cardoso da Rocha – E. E. Izanete Victor dos Santos
- Ângela Alves Costa – E. E. Izanete Victor dos Santos
- Alcileia de Sousa Góes – E. E. Vitória Régia
- Jacylenny dos Santos Góes – E. E. Waldecy Corrêa Ferreira
- Glauci da Costa Carvalho – E. E. Antônio Januário Pereira
- Luiz Pinheiro Nery – E. E. Prof. Francisco Walcy Lobato
- Telma Moraes Ribeiro – E. E. Prof. Francisco Walcy Lobato
- Dorisvanildo de Almeida Camarão – E. E. Fonte Nova
- Edite Coelho Bezerra – E. E. Igarapé da Fortaleza
- Josefa Pereira Nepomuceno – E. E. Igarapé da Fortaleza
- Josenildo Monteiro de Souza – E. E. Elizabeth Picanço Esteves
- Tânia Maria da Silva Baia Lobato – E. E. Elizabeth Picanço Esteves
- Leandro da Cruz Pereira – E. E. Afonso Arinos de Melo Franco
- Fábio Pinto de Carvalho – E. E. Afonso Arinos de Melo Franco
- Raimundo Rodrigues Ferreira – E. E. Maria Catarina D. Tiburcio
- Claudia Santos Maciel – E. E. Maria Catarina D. Tiburcio
- Elaine Cristina Santos Lopes – E. E. Prof. José Barroso Tostes
- Celiana Pereira da Costa Reis – E. E. Prof. José Barroso Tostes
- Maria Célia Silva Pacheco – E. E. Denise de Melo
- Cristiane da Silva Reis Godim – E. E. Prof. Joanira Del Castilho
- Ronaldo Coelho Moraes – E. E. Prof. Joanira Del Castilho
- Maria do Socorro da Silva Baia Almeida – E. E. São João
- Danusa Corrêa Barbosa – E. E. São João
- Elias dos Santos Almeida – E. E. Almirante Barroso
- Arlita Sá da Silva – E. E. Almirante Barroso
- Adaelson José Farias dos Santos – E. E. Augusto Antunes
- Robenita Silva Guedes – E. E. Augusto Antunes
- Ana Zeneide Videira – E. E. José Ribamar Pestana
- Rute Pereira Afonso – E. E. José Ribamar Pestana
- Joquebede Ferreira de Souza – C. de Educ. Profis. Prof. Mª Salomé Gomes Sares
- Dorquelinda Feio Loureiro – C. de Educ. Profis. Prof. Mª Salomé Gomes Sares
- Deusarina Videira Sacramento – E. E. Padre Simão Corridori
- Maria das Graças Marinho – E. E. Padre Simão Corridori
- Iraciara da Rocha Nunes – E. E. Rodoval Borges
- Deusvanete do Socorro Rodrigues da Silva – E. E. Rodoval Borgés
- Marcione Moraes – E. E. Everaldo Vasconcelos
- Nara Lúcia Morais da Luz – E. E. São Paulo
- Juciellem Moura – E. E. São Bento
- Clark Charles Alves dos Santos – E. E. São Bento

Art. 3º - Determinar que a Comissão ora

designada, deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do objeto pactuado, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei 8.666/93;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade o produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- O (a) Diretor (a) e/ou o (a) Diretor (a) Adjunto (a) de cada instituição de ensino, devidamente instituído por essa portaria, deve acompanhar a qualidade, o quantitativo de entregas dos produtos e encaminhar as informações à Comissão para preenchimento de Relatório de Fiscalização e atestar nos autos do processo, as notas fiscais relativas às aquisições, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2018.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2018.

MARIA GORETH DA SILVA SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD15368, no valor total R\$ 114.917,20 (Cento e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), à empresa OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, correspondente à Nota Fiscal nº 874, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - SEED que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de aparelhos de Ar condicionado 36.000BTUS irão atender as necessidades de implantação dos laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e Informática Básica das escolas de Ensino Integral pertencente à Rede Estadual de Ensino.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 03 de Dezembro de 2018

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 - GEA

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo

PORTARIA Nº 0620/2018-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no E-doc nº 304.240748/2018 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, através do Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELJ e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	VIGE	Judicializado	Serviço de vigilância armada e desarmada para as unidades hospitalares.	Decisão Judicial	Mário Luiz Sousa da Silva
02	N&S ALIMENTOS	06/2018	Serviço de produção e distribuição	01/09/2018	Dulcileine dos Santos
	OS		de alimentação coletiva, destinada a trabalhadores plantonistas da rede SUS.	01/09/2019	Braga Tourão
03	BERNARDINI	22/2018	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	28/12/2018 a 28/12/2019	Irlany Queiroga de Souza
			Serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas		

Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0621/2018-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no E-doc nº 304.240748/2018 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do Termo de Fomento nº 01/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis:

Nº	Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	Centro de Promoção Humana Frei Daniel Samarate	01/2017	Objetiva o presente instrumento formalizar o Termo de Fomento entre as partes, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de	31/12/2018 à 31/12/2020	Jeruza Amanda Teixeira Barros

Associação Educadora São Francisco de Assis	2014, visando a formalização do TR, à conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como colaborando para regular o funcionamento da Associação Religiosa e Filantrópica	Fadiane Soares de Almeida	Maria Solange Sampaio Evangelista
---	---	---------------------------	-----------------------------------

04	BHAVA SERVIÇOS	36/2013	unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de	28/12/2019	Arailza Martins Ferreira
05	MEDICAR	03/2014	atendimento da SESA. Locação de ambulância	08/07/2019	Arailza Martins Ferreira
06	PROMED	03/2013	Serviços de fornecimento com disponibilidade de equipamentos para a realização de exames, incluindo o fornecimento de equipamentos, reagentes e insumos para estabelecimentos assistenciais do SUS.	26/05/2019	Paula Vieira Silveira
07	WHITHAMAR TINS	01/2013	Serviço de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para a rede SUS.	15/05/2019	Márcio Luiz Sousa da Silva Irlany Queiroga de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos acima especificados.

		e sem fins lucrativos, que tem como objetivo atender as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social tendo por fim o atendimento especializado na área da saúde definidas no plano de trabalho, em conformidade e com as normas jurisdicionais que preconizam tal pleito. As especialidades de atendimento ao público e os exames contemplados pelo Termo, estão disponibilizados pelo participante no Plano de Trabalho anexo ao processo nº 304.14058-17.	
--	--	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo acima especificado.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0622/2018-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no E-doc nº 304.240748/18 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, através da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas “Florença Souza” e a Empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	ALFHA	23/2013	Serviços de apoio: maqueiros, recepcionista, carregador, artifice e eletricista.	04/18 0/20 À 04/19	Dores -meni da Costa Mendes
02	BERNACOM	35/2013	Serviços de limpeza, higienização,	28/12 2/20 18	Jefer-son
			desinfecção e jardinagem.	À 28/12 2/20 18	Willi-am da Costa Araújo
03	GRIFORT	17/2013	Serviço de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica na modalidade Intra-hospitalar.	30/18 1/20 À 30/19	Alcila Caranha Moraes
04	VIGEX	Judicial	Serviço de vigilância armada e desarmada para as Unidades Hospitalares.	Decisão Judicial	Jefer-son Willi-am da Costa Araújo
05	NUTRESERVICE	06/2018	Serviço de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas para rede SUS.	01/09 20 18 À 01/09 20 19	Cauê da Motta Siqueira Alvarenga

06	WHITH MAR TINS	01/2013	Serviços de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e	15/05 20 18 À 15/0	Mar-cel de Dami-ão Alenc
			não liquefeitos para a rede SUS.	5/2019	ar Blanc
07	PROMED	03/2013	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento com disponibilida de de equipamento s para a realização de exames, incluindo o fornecimento de equipamento s, reagentes e insumos para estabelecime ntos assistenciais do SUS.	25/05 20 18 À 25/05 20 19	Manu ela de Olivei-ra Quin-gosta de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.

GASTÃO VALENTE DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0623/2018-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no E-doc nº 304.240748/18 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação

vigente, atuarem como fiscais de contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, através do Hospital Estadual de Santana - HES e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	ALFHA	23/2013	Serviços de apoio: maqueiros, recepcionista, carregador, artifice e eletricista.	05/18 0/20 À 05/19	Eliseu de Assis Ferreira de Almei-da
02	BERNACOM	35/2013	Serviços de limpeza, higienizaçã o, desinfecçã o e jardinagem.	28/12 2/20 18 À 28/12 2/20 19	José Monteiro Martins
03	GRIFORT	17/2014	Serviço de locação, fornecimen to, reposição, desinfecção e higienizaçã o em hotelaria hospitalar e cirúrgica na modalidade Intra hospitalar.	30/18 1/20 À 30/19	Mariva-lda Nunes Pontes
04	JOELSON PIMENTEL	04/2018	Serviço de alimentaça o coletiva, destinada a pacientes internados, acompanha ntes e plantonista s da rede SUS.	01/09 20 18 À 01/09 20 19	Rosine-te Maria dos Santos Matos Peixoto
05	PROMED HOSPITALAR	03/2013	Serviços de exames laboratoriai s para a rede SUS.	26/05 20 18 À 26/05 20 19	Jona-tas Firmino dos Santos

06	WHIT E MAR TINS	01/2013	Serviços de fornecimen to de gases medicinais liquefeitos e não	15/05/2018	Jean-der de Araújo Moraes
			liquefeitos para a rede SUS.	19	
07	EQUI NÓCIO HOS PITA LAR	08/2015	Prestação dos serviços de apoio à Terapia Nutricional – Fornecime nto de Nutrição Parenteral, Fórmulas Especializa das e Suplement os, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalare s da SESA.	13/07/2019	Ramon Álvaro Pimen tel de Sá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos acima especificados.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0624/2018-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no E-doc nº 304.240748/18 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, através do Hospital da Criança e do Adolescente - HCA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empr esa	Nº Co nt.	Objeto	Vig ênci a	Nome do Fiscal
01	ALFH A	23/2013	Serviços de apoio: maqueiros , recepcioni sta, carregador , artifice e eletricista.	05/10/2018 À 05/10/2019	Jorge Antônio da Silva Sábio
02	BER NAC OM	35/2013	Serviços de limpeza,	28/12/2018	Ariane Suzan de

03	GRIF ORT	17/2014	higienizaç ão, desinfecçã o e jardinage m.	À 28/12/2019	Souza dos Santos
03	GRIF ORT	17/2014	Serviço de locação, fornecime nto, reposição, desinfecçã o e higienizaç ão em hotelaria hospitalar e cirúrgica na modalidade Intra hospitalar.	30/11/2018 À 30/11/2019	Soco-rrro do Céu S. Souza
04	VIGE X	Ju dici ali-za-do	Serviço de vigilância armada e desarmad a para as unidades hospitalar es.	Dec isão Judi cial	Sandro Isac da Silva

05	N&S ALIM ENTO S	06/2018	Serviço de alimentaça o coletiva, destinada a pacientes internados , acompanh antes e plantonist as para rede SUS.	01/09/2018 À 01/09/2019	Sheila Cristina Maia Bezerra
06	WHIT E MAR TINS	01/2013	Serviços de fornecime nto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos	15/05/2018 À 15/05/2019	Manoel do Nasci-mento da Silva

			para a rede SUS.		
07	PRO MED HOS PITA LAR	03/2013	Serviços de exames laboratoria is para a rede SUS.	26/05/2018 À 26/05/2019	Fabio da Silva Oliveira
08	EQUI- NÓCIO HOS PITA LAR	08/2015	Prestação dos serviços de apoio à Terapia Nutricional – Fornecime nto de Nutrição Parenteral, Fórmulas Especializ adas e Suplement os, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalar es da SESA.	13/07/2018 À 13/07/2019	Daynne Almei-da Aranha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos acima especificados.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

Mobilização Social
Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 237/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 112/2018 – CPB/CPS/SIMS e Processo nº 338/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora Andréia Leite da Silva, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município do Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 26 a 29 de novembro de 2018, com o objetivo de realizar acompanhamento/assessoramento técnico dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 14 de novembro 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Autarquias Estadual

Iapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 326/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 165, 190 e 193, parágrafo único da lei nº. 066/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar VANIA GONÇALVES DE SOUZA, Educadora Penitenciária-N/M, matrícula 577839, HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS, Agente Penitenciário, matrícula 1077562 e ADRIAN COELHO LEITE, Educador penitenciário N/M, matrícula 1146050, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2015 – CORREGEPEN, a pedido do Agente penitenciário WAGNER ROGÉRIO ARAGÃO BARBOSA, matrícula 577430.

Art. 2º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.
Macapá-AP, 28 de novembro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Em: 13/11/2018.

Raimundo Simão Batista
Vice-Presidente da JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº014/2018-CPL/JUCAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento nas disposições contidas no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
ADJUDICATÁRIA: J VASCONCELOS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 10.835.469/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTOS DE COMPONENTES, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) sendo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para Serviços e R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para Aquisição.
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240, Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
JUSTIFICATIVA: A referida despesa tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimentos de componentes, nas dependências da Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade dos serviços. A escolha da empresa supramencionada se pauta no critério menor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0133/2018-DAA/JUCAP, para a realização da aquisição do objeto aludido no Memorando nº047/2018 – SECRETARIA GERAL/JUCAP, como demonstra o mapa de cotação apresentado pela Divisão de Apoio Administrativo-DAA, o valor total da despesa é inferior aos 10% (dez por cento) do valor estimado no artigo supracitado da Lei de Licitações e Contratos. Verificou-se que a empresa atende plenamente à condição de regularidade fiscal exigida na Instrução Normativa nº 0001, de 02 de maio de 2016, da Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE-AP.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação no DOE, conforme determina o artigo 26 da mesma Lei.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2018.

Vitório Henrique Borges Ferreira Cantuária
Presidente da CPL/JUCAP
Decreto nº 1511, de 11/05/18

Rurap

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA Nº. 185/2018 - UP/COAFI – RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4359, de 07 de Novembro de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0014/2018- UP/COAFI/RURAP, CONSIDERANDO que o Decreto nº 7490, de 06 de Dezembro de 2013, regulamenta critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural da Lei nº 1.787, de 06 de Dezembro de 2013, estabelece a exigência de Avaliação de Desempenho, e interstício mínimo de 12 meses em efetivo exercício das funções: CONSIDERANDO que os procedimentos gerais para a avaliação de desempenho são definidos pelo Decreto nº7490/13 conforme disposto nos Art. 4 e 5, para o cumprimento dos requisitos necessários à Concessão da GPER;
RESOLVE:

Art.1º) Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-CAD, do Instituto De Desenvolvimento Rural Do Amapá - RURAP,

nomeados neste ato, objetivando a efetivação da Gratificação de Produtividade e Extensão Rural – GPER destinada aos Extensionistas e Técnicos em Extensão Rural que prestam serviços de Assistência Técnica e Social aos agricultores familiares e dá outras providências.

* Aristóteles Nunes da Silva – Representante dos Servidores;

* Antônio Valdenir de Oliveira – Representante do Órgão;

* Raimundo Nonato de Castro Rebelo – Representante do Órgão.

Art. 2º) As fichas de avaliação (modelo anexo) deverão ser entregues, corretamente preenchidas, no Setorial de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP a fim de análise da Comissão, acima citada; e posterior envio a Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se todas as disposições em contrário.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Novembro de 2018.

DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-
Em Exercício
Decreto nº 4359/2018-GEA

ANEXO DA PORTARIA Nº. 185/2018 - UP/COAFI – RURAP
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Em acordo com o Decreto Nº 1787 de 06 de Dezembro de 2013

Nome do servidor:

Cargo/Função:

Classe:

Padrão:

Lotação:

Matrícula: Data de

Admissão: / /

Período de Avaliação: De / / a / /

Nº	Quesitos	Avaliação	Automação	Pontos
I	PARTICIPAÇÃO envolvimento e frequência nas atividades de visita às comunidades e às famílias, de acordo com o planejamento e execução efetiva da instituição.			

- 1) A avaliação do servidor deverá ser realizada pelo chefe imediato;
- 2) A avaliação deverá ser realizada na

PARÁGRAFO ÚNICO – “Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de

Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018 – CEL/AFAP
PROCESSO Nº: 2832/2018 – AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: AGROQUALITY LTDA, CNPJ Nº 24.959.641/0001-36.
OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e descupinização geral em toda a área interna e externa da AFAP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 – AFAP – Despesa de Manutenção Administrativa.
VALOR TOTAL: R\$ 3.845,00 (Três Mil, Oitocentos e quarenta e Cinco Reais).
Macapá-AP, 31 de Outubro de 2018.

Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Pregoeira AFAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - AFAP
PROCESSO Nº 2832/2018 - AFAP
Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP e do outro lado, a empresa AGROQUALITY LTDA;
Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização geral em toda a área interna e externa da Agência de Fomento do Amapá.
Fundamento legal: Processo Administrativo nº 2832/2018 – AFAP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.
Valor Total: R\$ 3.845,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, José Mário de Bessa Melo.
Macapá-AP, 27 de Novembro de 2018.

Francisco de Assis Souza Costa
Presidente AFAP

Fundação Estadual

Fapeap

Mary de Fátima Guedes dos Santos

PORTARIA N.º 035 /2018 – FAPEAP.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5866 de 31 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Edilson Afonso Mendes Pereira, Assessor Técnico-CCT/FAPEAP, que irá se deslocar da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-Distrito Federal, para participar da reunião do evento de Cooperação com a União Europeia, no período de 03 a 04 de dezembro de

2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2018.

Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 5886/2015

OAB
Paulo Campelo



COMUNICADO

Macapá (AP), 29 de Novembro de 2018.

A Lei n. 13.688, de 3 de julho de 2018, publicada no DOU Seção 1 de 04/07/2018, p. 1, instituiu o Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB. A referida lei entra em vigor no dia 31/12/2018 e será de uso obrigatório no tocante à legalidade das publicações da OAB em todo o território brasileiro. O DEOAB foi regulamentado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por intermédio do Provimento n. 182/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 31/10/2018, p. 126, com as alterações do Provimento n. 184/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 16/11/2018, p. 184. O art. 6º-B do referido provimento determina que a criação do DEOAB e a sua entrada em vigor sejam objeto de ampla divulgação, o que se faz por intermédio do presente comunicado e de sua publicação nos sítios eletrônicos da Instituição. Portanto, a partir de 31/12/2018, os atos, as notificações e as decisões dos órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando reservados ou de administração interna, serão publicados no DEOAB, a ser disponibilizado na internet e acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://deoab.oab.org.br>.

Atenciosamente;

PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
Presidente da OAB AMAPÁ

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECADAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	12.875,85	3.026,88	0,00	15.902,73

Macapá	183.814,78	358.242,76	3.351,04	545.408,58
Amapá	2.372,42	1.689,96	0,00	4.062,38
Calçoene	1.369,46	1903,85	0,00	3.273,31
F. Gomes	546,98	471,91	0,00	1.018,89
L. do Jari	6.694,41	8.820,54	57,12	15.572,07
Mazagão	3.535,21	2.100,01	0,00	5.635,22
Oiapoque	8.567,21	9.951,34	24,26	18.542,81
Pedra Branca	2.904,60	5.203,57	19,04	8.127,21
Porto Grande	1.142,93	1.025,43	38,08	2.206,44
Santana	35.752,07	33.151,51	228,48	69.132,06
Tartarugalz.	462,41	150,00	0,00	612,41
V. do Jari	181,47	57,12	57,12	295,71
T. Recursal	2.677,66	725,11	0,00	3.402,77
Total	262.897,46	426.519,99	3.775,14	693.192,59

* Não estão incluídos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 28 de novembro de 2018.

Elaborado por: *Cherlan Serrão de Almeida*
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: *Wellison Luis Santos da Silva*
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: *Des. Carmo Antônio de Souza*
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável-VRF.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2015/MP-AP.

PGA Nº 0008807/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2015-CPL/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Ice House Ltda EPP.

NOTA DE EMPENHO: 000501/2018/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 330.513,33 (trezentos e trinta mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/11/2018 e término em 24/11/2019.

DATA ASSINATURA: 21/11/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Elisio de Carvalho Frade, representante legal.

Macapá, 26/11/2018.

Valdielena Guedes da Cruz
Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DDA/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018/MP-AP

Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 6760, de 11 de setembro de 2018, com circulação em 12 de setembro de 2018, p. 51.

Fundamento Legal da Anulação: Art. 49, caput da Lei 8.666/93.

Fica anulada a publicação do extrato do Contrato supracitado, contendo os dados abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de serviços de treinamento relativo às temáticas saúde-doença, estudo e aplicação da prática da meditação, ministrado pelo Professor Doutor Pablo Cristiano Alves Coelho, a ser realizado no Ministério Público do Estado do Amapá no âmbito do Projeto Qualidade de Vida no MP-AP.

PGA nº. 0009133/2018/MP-AP.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação-Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Pablo Cristiano Alves Coelho.

NOTA DE EMPENHO: 000336/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao exercício financeiro de 2018, com início a partir de sua assinatura e eficácia, desde o dia 13 de agosto de 2018, data da expedição da nota de empenho 336, conforme orientação jurídica, fls. 65-66, aprovada pela Secretaria-Geral, fls. 67, do PGA nº 0009133/2018.

DATA ASSINATURA: 31/08/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral e; o Contratado, Professor Dr. Pablo Cristiano Alves Coelho.

Macapá, 28/11/2018.

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A contratação dos serviços de treinamento relativo às técnicas de ensino aplicadas ao uso da meditação no cotidiano, ministrado pelo Professor Doutor Pablo Cristiano Alves Coelho, a ser realizado no Ministério Público do Estado do Amapá no âmbito do Projeto Qualidade de Vida no MP-AP.

Nº DO PROCESSO: 0014404/2018/MP-AP.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação-Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Termo de Justificativa nº 070/2018/CPL/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Pablo Cristiano Alves Coelho.

NOTA DE EMPENHO: 494/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: adstrita ao exercício financeiro de 2018, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 09/11/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral e; pelo Contratado, Professor Dr. Pablo Cristiano Alves Coelho.

Macapá, 28/11/2018.

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

Publicações Diversas

Licença sem Estudo de Impacto Ambiental

SALIM M DE FREITAS EIRELI
CNPJ (MF) 30.979.944/0001-13

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a Licença de Prévia (L.P.), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rua José Semião de Souza, nº 2562, Bairro Comercial, no município de Vitória do Jari/AP, Cep: 68924-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AMCEL – Amapá Florestal e Celulose S.A
CNPJ 05.995.840/0001-55

Torna público que **RECEBEU** do IMAP Licença de Operação nº **0159/2017**, com validade de 06 anos, destinada a atividade de movimentação mineral (cascalheiras) sem fins lucrativos para uso exclusivo na manutenção e recuperação de vias de acesso no interior das áreas da empresa.

Santana 27 de novembro de 2018

Carlos A. A. Gonçalves
Coordenador Florestal

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

Ref: Processo nº 7534/2017 - SEME/PMS
Objeto: Sistema de registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual para as Merendeiras.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 em epígrafe, foi adjudicado em favor das empresas: **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS – ME** CNPJ: 10.833.108/0001-19 que arrematou os itens: 01-02-03-04-06-21; no valor de: R\$ 23.791,86 (vinte e três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); **POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP** CNPJ: 17.039.110/0001-60 que arrematou os itens: 05-07-9 no valor de: R\$ 11.271,76 (onze mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 25.391.645/0001-23 que arrematou os itens: 08-10 no valor total R\$ 10.979,76 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** CNPJ: 29.136.844/0001-46 que arrematou os itens: 11-12-13 no valor de R\$ 11.994,96 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); **E P DA SILVA SANTOS EIRELI** CNPJ: 16.826.319/0001-00 que arrematou os itens 14-20 no valor de R\$ 18.680,03 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais e três centavos); **LICITEC COMERCIAL LTDA – EPP** CNPJ: 10.614.837/0001-84 que arrematou os itens: 15-16-17-18-19 no valor de R\$ 13.331,30 (treze mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, avenida Santana, 2975. Paraíso Santana/AP, CEP: 68.925-000-Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de novembro de 2018

Paulo Diego da Costa Pereira
Pregoeiro
Decreto nº 0267/2018 - PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 7534/2017-SEME/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2018-CL-PMS - PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de prego para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação das empresas: **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS – ME** CNPJ: 10.833.108/0001-19 que arrematou os itens: 01-02-03-04-06-21; no valor de: R\$ 23.791,86 (vinte e três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); **POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP** CNPJ: 17.039.110/0001-60 que arrematou os itens: 05-07-9 no valor de: R\$ 10.271,76 (dez mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 25.391.645/0001-23 que arrematou os itens: 08-10 no valor total R\$ 10.979,76 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** CNPJ: 29.136.844/0001-46 que arrematou os itens: 11-12-13 no valor de R\$ 11.994,96 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); **E P DA SILVA SANTOS EIRELI** CNPJ: 16.826.319/0001-00 que arrematou os itens 14-20 no valor de R\$ 18.680,03 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais); **LICITEC COMERCIAL LTDA – EPP** CNPJ: 10.614.837/0001-84 que arrematou os itens: 15-16-17-18-19 no valor de R\$ 13.331,30 (treze mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Santana-AP, 29 de novembro de 2018.

Carmen M. Queiroz da Paz
Secretária da SEME/PMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

Ref: Processo nº 7452/2017 - SEME/PMS
Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme especificações constantes no anexo I TERMO DE REFERÊNCIA. Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 em epígrafe, foi adjudicado em favor das empresas: **A. N. GOMES - EIRELLI** CNPJ: 34.642.561/0001-06 que arrematou os itens: 05-09-14-19-27-35-41-45-51; no valor de: R\$ 464.037,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trinta e sete reais e vinte centavos); **OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 09.527.426/0001-72 que arrematou os itens: 04-07-08-24-30-36-38 no valor de: R\$ 416.419,20 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) e a empresa **C. NASCIMENTO COELHO-ME**, CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou os itens: 01-02-03-06-11-12-13-15-16-17-18-20-21-22-23-25-26-28-29-31-32-33-34-37-39-40-42-43-44-46-47-48-49-52-53-54-55-56-57, no valor de R\$ 1.437.781,82 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000-Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de novembro de 2018.

Sebastião Clessio Alpaia da Trindade
Pregoeiro-PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 7452/2018-SEME/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/2018-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de prego para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação das empresas: **A. N. GOMES - EIRELLI** CNPJ: 34.642.561/0001-06 que arrematou os itens: 05-09-14-19-27-35-41-45-51; no valor de: R\$ 464.037,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trinta e sete reais e vinte centavos); **OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 09.527.426/0001-72 que arrematou os itens: 04-07-08-24-30-36-38 no valor de: R\$ 416.419,20 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) e a empresa **C. NASCIMENTO COELHO-ME**, CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou os itens: 01-02-03-06-11-12-13-15-16-17-18-20-21-22-23-25-26-28-29-31-32-33-34-37-39-40-42-43-44-46-47-48-49-52-53-54-55-56-57, no valor de R\$ 1.437.781,82 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Santana-AP, 29 de novembro de 2018.

Carmen M. Queiroz da Paz
CARMEN MARINHO QUEIROZ DA PAZ
Secretária da SEME/PMS

RESULTADO DA LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2018

Ref: Processo nº 874/2018 - SEMSA/PMS
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de laudos de exames de citopatologia-PCCU. Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **D. DOS SANTOS ARAÚJO-ME** CNPJ: 22.789.407/0001-82, valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000-Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de novembro de 2018.

Paulo Diego da Costa Pereira
Pregoeiro
Decreto nº 0267/2018 - PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 874/2018-SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 030/2018-CL-PMS -PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de prego para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **D. DOS SANTOS ARAÚJO-ME** CNPJ: 22.789.407/0001-82 que arrematou o item: 01; no valor de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais mensais); Perfazendo o valor anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

Santana-AP, 29 de novembro de 2018.

Rosivano Albuquerque de Almeida
Secretário da SEMSA/PMS